

LEI Nº 109/93

Denomina de "JOSE LOPES DA SILVA" (José Janjão) a rua que se inicia na BR 116, sentido oeste-leste, ao lado do Clube Salofran, em toda sua extensão e adota outras providências.

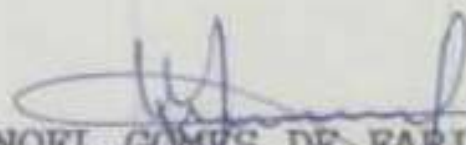
O Prefeito Municipal de Horizonte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina de Rua "JOSE LOPES DA SILVA" (José Janjão) a rua que se inicia na BR 116, sentido oeste-leste, ao lado esquerdo do Clube Salofran, em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 31 de maio de 1993.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL